



**RESOLUÇÃO N.º 002/2017-GEO**

*Transferência Interna de de turno - Ano Letivo de 2017.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO GEOGRAFIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2017;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *Deferir* o pedido de transferência interna do **turno** matutino para o **turno noturno** do curso de **Geografia** da UEM, **ano letivo de 2017**, da aluna abaixo relacionada:

<b>ALUNA</b>	<b>R.A.</b>	<b>SÉRIE DE ENQUADRAMENTO</b>	<b>Prazo Máximo para Conclusão do Curso</b>
Eloine Goes Micarelli	96058	<b>3ª série</b>	<b>2022</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de março de 2017.

Profa. Maria das Graças de Lima  
Coordenadora.